PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	**MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS**
PNCP:	https://pncp.gov.br/app/contratos/80637457000140/2024/609
INTERVENIENTE:	**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**
CONTRATADO:	**MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de Combustíveis, Aditivos, Lubrificantes e Filtros de Óleo, com o uso de cartão magnético ou por meio de etiqueta autoadesiva com tecnologia RFID (Radio Frequency Identification) ou tecnologia NFC (Near Field Communication) ou similar, com fornecimento parcelado, para uso nos veículos automotores e equipamentos, dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao CINCATARINA, seus órgãos e entidades, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência que compõe o ANEXO I, parte integrante do Edital e deste Contrato.
PROCESSO:	PAL Nº 0072/2023-e Pregão, na forma eletrônica, nº 0076/2023
CONTRATO:	55/2024
DATA:	09/12/2024
VIGÊNCIA:	09/12/2024 a 08/12/2025

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/21), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Oitava), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação.

Art. 1º Fica alterada a vigência do contrato em epígrafe, presente na Cláusula Oitava, passando a vigorar até **08/12/2026.**

Art. 2º Em razão do prazo de prorrogação de vigência do contrato, fica renovado o **valor total inicial** do contrato, para execução no período de vigência de 09 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2026.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Jardinópolis – SC, 05 de novembro de 2025.

MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS
SADI GOMES FERREIRA
Prefeito(a)
CONTRATANTE

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
INTERVENIENTE

Testemunhas:

1ª – _____ **2ª -** _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020